



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

RESOLUÇÃO Nº 24/2018

**FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 3.000,00.**

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 46, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 35 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
339030.00.00 - Material de consumo R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
0101- PROCESSO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES
339036.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 23/2018, tornando-a sem efeito legal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

São Jerônimo, 28 de dezembro de 2018.

Filipe A. de Souza
Ver. Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores